



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Número 1.985

Macapá, 2a.-feira, 10 de março de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0171 de 28 de fevereiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0096/75-SEAC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Alfeio Cardoso, ocupante do cargo de Pintor, nível 10-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Posto Agropecuário de Macapá, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de fevereiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0172 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0048/75-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir, a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Jenio Cintra e Oliveira, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 21 de novembro de 1974, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 8.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0173 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053/75 SEG,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Pôr à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para servirem no Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIPMO), os seguintes servidores: Leandro Alcântara Filho, Professor de Ofício, nível 13; Jurandir Pinheiro de Castro, Escrevente Datilógrafo, nível 7; Maria Izabel Lima de Souza Escrevente Datilógrafo nível 7, pertencentes ao quadro de Funcionários do Governo deste Território e Terezinha de Jesus Barros Cavalcante, Escriurária, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, todos lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0174 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar José Ubirajara Lopes de Souza, ocupante do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe de Gabinete do Governador, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 03 e 18 do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0175 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Nestlerino dos Santos Valente, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 04 a 13 do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0176 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Pereira dos Santos, Chefe da Seção de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos, símbolo 5-F, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Nestlerino dos Santos Valente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas perder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 25,00
Semestral . . . . .	12,50
Trimestral . . . . .	6,25
Número avulso . . . . .	0,30

\*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

À fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas clagar-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0177 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 129/75-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir, a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e a Senhora Waldivia Isacksson Jucá, ocupante da função de Professora Primária, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) nº 0178 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 166/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e a Senhora Eunice Falcão de Araújo, ocupante da função de Médica, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) nº 0179 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 123/75-SOP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir, a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Sebastião da Silva Oliveira, ocupante da função de Escrivão, lotado

na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 31 de março do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) nº 0180 de 03 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 128/75-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e a Senhora Antonia de Farias Lopes, ocupante da função de Professora Auxiliar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) nº 0181 de 04 de março de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Alberto Azevedo Bezerra, Chefe de Expediente do Serviço de Pessoal, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer acumulativamente, em substituição a função, gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra em goze de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 04 de março de 1975, 86.º de República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0182 de 04 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0131/75-SEC.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar, a partir de 1.º de março do corrente ano, a transferência da função de Inspetor de Alunos, para Secretário de Unidade de Ensino, do servidor Antonio Carlos Costa Guedes, pertencente à Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0187 de 06 de março de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0152/75-SEC.,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Designar Nilson Montoril de Araújo, ocupante da função de Técnico de Administração, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar assuntos ligados ao sistema de ensino deste Território, junto a Universidade Federal do Pará, no período de 03 a 06 do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de março de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 20 (vinte) dias)

Pelo presente Edital fica Notificado Construtora Comercial Lima Sobrinho de que há audiência inicial designada para as dez horas do dia 7 de abril próximo vindouro, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Av. Procópio Rola, 294, Macapá (AP); referente ao Processo n.º JCJ-Macapá-212/75, em que Joaquim Machado Rodrigues reclama da notificanda o pagamento, a título de Ind. antiguidade (3 períodos), férias em dobro (Cr\$ 400,00), Férias simples (Cr\$-200,00), 13.º salário de 1973 (Cr\$-300,00), 13.º salário de 1974 (Cr\$-175,00) e Prejudicado 20 (Cr\$-75,00), da quantia de Cr\$-2.350,00 (o valor da parcela de Ind. antiguidade é Cr\$-900,00), além de horas extras, Repouso remunerado e Sal. família em valores ilíquidos (não calculados) e retificação de anotação de carteira.

Na audiência a notificanda terá oportunidade de oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e de testemunhas, estas no máximo de três (3).

O seu não comparecimento importará no julgamento do feito à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, podendo se fazer representar por preposto que tenha conhecimento dos fatos e de sua confiança, cujas declarações a obrigarão.

Secretaria da JCJ de Macapá (AP); 7.3.75.

Euton Ramos  
Diretor de Secretaria

## Central Açucareira do Amapá

Ata da Assembléia Geral Ordinária da «Central Açucareira do Amapá S.A.», realizada no dia 31 de janeiro de 1975.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da «Central Açucareira do Amapá S.A.» (C.G.C. 05.969.613), representando mais de um quarto do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas e registros constantes do livro próprio. Consoante disposição estatutária, foi escolhido para presidir a reunião o Sr. George Arthur Brooking, que declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, Walter Lúcio Figueiredo da Silva, para secretariá-los. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou que, nos termos do edital de convocação publicado no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá dos dias 9, 13 e 14 de janeiro de 1975, deveriam os trabalhos obedecer à seguinte ordem do dia: a) Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1974; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; c) Assuntos gerais. A seguir o Sr. Presidente determinou que se prodesse à leitura dos documentos referidos no item «a» da ordem do dia, publicados no «Diário Oficial» do dia 9 de janeiro de 1975, sendo que a notícia de que trata o artigo 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 1940, havia sido publicada no «Diário Oficial» dos dias 18, 19 e 26 de novembro de 1974. Terminada a leitura e exame dos citados documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e, em seguida, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, em votação, verificando-se a sua aprovação sem quaisquer reservas ou restrições e por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: para a Diretoria, foram reeleitos como Diretor-Presidente, Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, consultor econômico, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua das Laranjeiras n.º 550, apto. 1.302, portador da carteira de identidade n.º 4.202, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, e como Diretores, Hermelino Herbster Gusmão, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Prudente de Moraes n.º 1.668, apto. 1.302, portador da carteira de identidade n.º 1.088.776, expedida pelo Departamento de Investigações do Estado de São Paulo, e Hil-delberto Nunes Sanglard, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Praia do Flamengo n.º 262, apto. 702, portador da carteira de identidade n.º 671.042, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, tendo sido eleito George Arthur Brooking brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente em Santana, Macapá, Território Federal do Amapá, portador da carteira de identidade n.º 233.223, expedida pelo Ministério do Exército; para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, foram re-eleitos José Luiz Ortiz Vergolino, engenheiro, e Walter Lucio Figueiredo da Silva, advogado, e foi eleito José de Freitas Cardoso Veras, médico; e, como membros suplentes, foram re-eleitos Antonio Basilio da Mota, industriá-

rio, e César Montalvão Fernandes, advogado, e foi eleito Paulo César Vasques Gregory, técnico em administração de empresas, todos os seis brasileiros, casados e domiciliados no Território Federal do Amapá. Deliberou finalmente a assembléia fixar em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais os honorários dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, e, conforme facultado pelo artigo 7.º do Estatuto Social, atribuir a uma Comissão composta dos srs. Francisco de Paula da Costa Carvalho e João Sérgio Marinho Nunes a incumbência de fixar os honorários dos membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 31 de janeiro de 1975. (ss) George Arthur Brooking, Presidente — Walter Lucio Figueiredo da Silva, Secretário — Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, George Arthur Brooking — COPRAM — Empreendimentos e Participações Ltda., José Luiz Ortiz Vergolino — P.p. de Augusto T.A. Antunes, Francisco de Paula da Costa Carvalho, Hermelino Herbster Gusmão, Samuel Fineberg, Oswaldo Luiz Senra Pessoa, João Sérgio Marinho Nunes, José Luiz Ortiz Vergolino — George Arthur Brooking — José Luiz Ortiz Vergolino — Walter Lucio Figueiredo da Silva — Cesar Montalvão Fernandes. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Walter Lúcio Figueiredo da Silva  
Secretário

### Junta Comercial do Território Federal do Amapá — «JUCAP»

Este(s) Ata da Assembléia Geral Ordinário em 08 vias foi(ram) apresentado(s) no dia 27 de fevereiro de 1975 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 27 de fevereiro de 1975 contendo 03 folhas de nº 01 a 03 que vão por mim rubricadas com o apelido OLFilho de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 0635. E para constar. Eu Ostiano Leite Filho, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Território F. Amapá

Macapá, 27 de fevereiro de 1975.

Benjamin Almeida Soares  
Secretário Geral  
CPF - 003896762

### Serviço de Pessoal

Nr. 024/75-SP.

O Diretor do Serviço de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto (E) n.º 010, de 17 de julho de 1973, do Exmo. Senhor Governador deste Território, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0236/75-GAB.,

#### R E S O L V E:

Conceder a Edmundo de Souza Moura, ocupante do cargo de Assistente Jurídico (Cadastro n.º 00068), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 07 de março a 07 de setembro de 1975, nos termos do artigo 116, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (1) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1.º de julho de 1960 a 1.º de julho de 1970.

Serviço de Pessoal, em Macapá, 06 de março de 1975.

Raimundo Pereira dos Santos  
Diretor Substituto

### M.I. — Governo do Território Federal do Amapá

Termo de Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, visando a cessão a esta, do Matadouro Modelo com a finalidade de manutenção, conservação, funcionamento e exploração.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco (1975) nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Sede do Governo do Território, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Capitão de Mar-e-Guerra Arthur Azevedo Henning, doravante denominado simplesmente Governo, nos termos dos itens III e XVII do Art. 18 do Decreto-Lei 411 de 8 de janeiro de 1969 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Macapá, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Cleiton Figueiredo de Azevedo, daqui por diante denominada Prefeitura, por terem valioso e bom, assinam o presente Convênio, na forma e condição abaixo estipulada:

**Cláusula Primeira** — Este Convênio tem por objetivo a cessão à Prefeitura do prédio e instalações a onde funciona o Matadouro Modelo de propriedade de Governo, localizada em Fazendinha, neste município de Macapá, Território Federal do Amapá.

**Cláusula Segunda** — A Prefeitura recebe o Matadouro Modelo bem como os equipamentos que o guarnecem no estado em que se encontram, ficando a seu critério recuperá-los, caso haja necessidade, sem que lhe calha direito a qualquer indenização pelos serviços por ventura efetuados.

**Cláusula Terceira** — Caberá a Prefeitura a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso incorreto do maquinário, ou de culpa de seus empregados.

**Cláusula Quarta** — Compete a Prefeitura a manutenção, conservação, funcionamento e exploração do Matadouro Modelo durante a vigência deste convênio.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura poderá ceder a exploração do Matadouro Modelo mediante contrato de comodato ou similar a entidade de Direito Público ou de Direito Privado com ou sem objetivo de lucro, desde que seja considerado de interesse social.

**Cláusula Sexta** — Enquanto perdurar a vigência deste convênio, não poderá o Governo ceder a outrem o Matadouro Modelo e seus equipamentos, para efeito de exploração.

**Cláusula Sétima** — Este convênio vigorará por prazo indeterminado, iniciando sua vigência da data de sua publicação no órgão Oficial do Governo.

**Cláusula Oitava** — Presente convênio poderá ser rescindido por motivo de conveniência administrativa, por acordo entre as partes, ou, ainda pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável ou superado.

**Cláusula Nona** — Fica eleito o Fôro de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente convênio.

E para firmeza e validade do que ficou estabelecido lavrou-se o presente convênio que, lido e achado conforme foi assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, em cinco (5) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal.

Macapá, 22 de janeiro de 1975.

Arthur Azevedo Henning  
Governo

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeitura

Testemunhas: Hegíveis

Preço do Exemplar:  
Cr\$ 0,50